



# MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

## PROCURADORIA-GERAL

### Procuradoria Legislativa



#### LEI Nº 7.479, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

#### AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ.** Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 11.200.000,00 (onze milhões e duzentos mil reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

**Órgão: 9000 - Secretaria Municipal de Educação**

Unidade orçamentária: 9009 - Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.361.4

Ação: 2.41 - Manutenção do Ensino Fundamental

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20/313

Valor: R\$ 5.600.000,00

**Órgão: 9000 - Secretaria Municipal de Educação**

Unidade orçamentária: 9009 - Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.365.4

Ação: 2.40 - Manutenção da Educação Infantil - Creche

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20/344

Valor: R\$ 2.800.000,00

**Órgão: 9000 - Secretaria Municipal de Educação**

Unidade orçamentária: 9009 - Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.365.4

Ação: 2.235 - Manutenção da Educação Infantil - Pré

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20/361

Valor: R\$ 2.800.000,00

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ 11.200.000,00 (onze milhões e duzentos mil reais), será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 25 de abril de 2023.



# MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

## PROCURADORIA-GERAL

### Procuradoria Legislativa



**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal

**GASPAR LAUS**  
Procurador-Geral do Município